

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassii

Lei nr. 4, de 29 de outubro de 1957.

Autoriza a Prefeitura Municipal, a adquirir um caminhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cassii, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por compra, um caminhão, até o preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser destinado ao serviço de construção e reconstrução de estradas e outros de interesse da municipalidade.
- Art. 2º) Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, servirá como recurso o excedente arrecadação da rubrica 4.14.0 Cota Prevista pelo art. 15, parágrafo 4º, da C. Federal, do corrente exercício.
- Art. 3º) O pagamento a que se refere o art. 1º, da presente lei, será feito em duas prestações, sendo cinquenta (50%) por cento no corrente exercício, e o restante no exercício vindouro.
- Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

Yslabris

45

J. P. Mendonça

posições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Cassin, em 29 de outubro de 1957

a) Joaquim Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Maria Soares de Andrade
Secretaria Contábil

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassin

Lei n. 5, de 31 de dezembro de 1957

Abre Crédito Especial da
quantia de sessenta e cinco
mil cruzados e de outras pro-
vidências.

Joaquim Damasceno Ribeiro, Prefeito
Municipal de Cassin, usando das atri-
buições de seu cargo, Ad. Referendum
da Câmara Municipal, decreta e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício 3 credi-
tos especiais da quantia de sessenta
e cinco mil cruzados (Cr\$ 65.000,00) a fim
de atender ao pagamento de diversas
contas na seguinte distribuição:

1º) Aluguel de prédio da Prefeitura Cr\$ 5.000,00

2º) Reforma calçadas, ruas, lanternas e
outras peças

40.000,00